



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 049/91

ATUALIZA VALORES CONSTANTES DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - São os valores constantes do Quadro Geral do Servidor do Poder Legislativo do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Municipal nº 866/91, atualizados em 20% (Vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1.991.

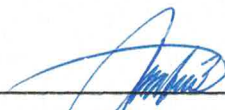
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 006, de 10 de maio de 1.989.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1.991.


RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

Aprovado em 28 | 05 | 91



